

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7727/92 N.º 901 de 31/07/92
de 29 de julho de 1992

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 26.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica criado o elemento econômico 4110 - Obras e Instalações no Programa - 03070232073 - Serviços Gráficos, no Departamento de Comunicação Social da Secretaria de Governo.

Artº 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE GOVERNO	
03.30	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE EUGENIO DE MELO	
03.30-0307020.2021	Conservação da Frota	
03.30-3132	Outros Serviços e Encargos	6.000.000,00
03.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
03.50-0307023.2073	Serviços Gráficos	
03.50-4110	Obras e Instalações	5.000.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
10.20-0846224.2066	Competições Desportivas em Geral	
10.20-3132	Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00

Artº 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

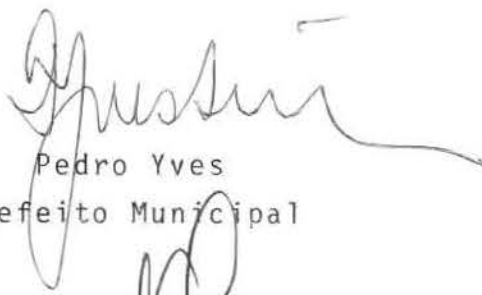
	SECRETARIA DE GOVERNO	
03.30	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE EUGENIO DE MELO	
03.30-0307020.2021	Conservação da Frota	

cont. do decreto nº 7727/92 - fls. 02.

03.30-4110	Obras e Instalações	6.000.000,00
03.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
03.50-0307023.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
03.50-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	1.000.000,00
03.50-0307023.2006	Criação e Arte	
03.50-3120	Material de Consumo	4.000.000,00
	SECRETARIA DE ESPORTES	
10.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
10.20-0846224.1095	Construção de Zeladorias	
10.20-4110	Obras e Instalações	15.000.000,00

Artº 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de julho de 1992.

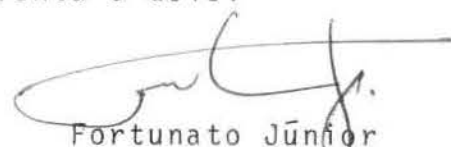


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos